



PROCESSO: 0013975/2024
DATA DE INÍCIO 10 / 06 / 2024
RUBRICA A  FOLHA 454

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 06/2025 REFERENTE A
CONCESSÃO DE REPACTUAÇÃO DOS VALORES DE MÃO DE
OBRA AO CONTRATO Nº 06/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTINUADO DE LIMPEZA, COPA, RECEPÇÃO E LIMPEZA DE
ÔNIBUS QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA PÚBLICA DE
TRANSPORTES (EPT) E TIME MULTISERVIÇOS LTDA.**

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT), pessoa jurídica de direito público interno, que possui sede na Rua das Galhas nº 28726 – Maricá - RJ - CEP 24.901-130, CNPJ/MF Nº 21337238/0001-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Diretora Administrativa Sra. **ADRIANA BRUM SAMPAIO DE CARVALHO**, portadora da Cédula de Identidade nº 10.394.972-3, expedido pelo DETRAN/RJ e registrado no CPF nº 045.473.607-07 (conforme portaria 256 de 17 de outubro de 2022 de delegação de competência) e a empresa **TIME MULTISERVIÇOS LTDA**, situada na Rodovia Ernani do Amaral Peixoto nº 28354- sala 01 – Mumbuca, Maricá, RJ e inscrita no CNPJ sob o nº 34.036.212/0001-40, Inscrição Estadual 12.472.838, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **DIEGO BARBOSA DE MELO**, portador da cédula de identidade nº 12.117.743-0 IFP-RJ e registrado no CPF sob o nº 095.308.047-17 e **MARCIO MARTINS DE OLIVEIRA** portador da cédula de identidade nº 1.0658091 IFP-RJ e registrado no CPF sob o nº 053.113.527-60, resolvem celebrar o presente **TERMO Nº 05/2025** para repactuação dos valores referente a insumos e materiais do Contrato 06/2023, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo nº 13975/2024, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei nº 8.666/1993, no Decreto Municipal nº 158/2018 e suas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento consiste na repactuação do valor de insumos e materiais de mão de obra do Contrato 06/2023. A aplicação do percentual de 4,75% (quatro vírgula setenta e cinco por cento), se dará ao período compreendido entre 30/11/2023 à 30/11/2024, conforme data-base do orçamento em fls. 272/279.



CONFERE COM O ORIGINAL
RUBRICA  MAT 1000227



PROCESSO: 0013975/2023

DATA DE INÍCIO 10/06/2024

RUBRICA  FOLHA 455PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

Considerando a repactuação dos insumos de mão de obra referente ao Contrato nº 06/2023, e em atenção à aplicação do índice de reajuste no percentual de 4,75%, informamos que os valores repactuados dos respectivos insumos passam a vigorar conforme demonstrado na tabela abaixo:

ITEM (SERVIÇO)	QUANTIDADE FUNCIONÁRIOS	MÓDULO 5 e 6	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
RECEPÇÃO	2	R\$ 1,58	R\$ 3,16	R\$ 37,92
COPEIRA	2	R\$ 21,60	R\$ 43,20	R\$ 518,40
SERVENTE LIMPEZA PREDIAL	2	R\$ 20,45	R\$ 40,90	R\$ 490,80
SERVENTE LIMPEZA ÔNIBUS	4	R\$ 9,34	R\$ 37,36	R\$ 448,32
			Valor total Mensal: R\$ 124,62	Valor total Anual: R\$ 1.495,44

Após o procedimento de repactuação dos insumos, o valor global do Contrato passará para R\$ 500.437,44 (quinhentos mil quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM (SERVIÇO)	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE POSTOS/ FUNCIONÁRIOS	HORÁRIO/ PERÍODO	CARGA HORÁRIA	VALOR UNITÁRIO C/NOVO INSUMO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
RECEPÇÃO	Sedes administrativas	2 / 2	DIURNO	40H	R\$ 3.928,59	R\$ 7.857,18	R\$ 94.286,16
COPEIRA	Sedes administrativas	2 / 2	DIURNO	40H	R\$ 4.486,82	R\$ 8.973,64	R\$ 107.683,68
SERVENTE LIMPEZA PREDIAL	Sedes administrativas	2 / 2	DIURNO	40H	R\$ 4.446,65	R\$ 8.893,30	R\$ 106.719,60
SERVENTE LIMPEZA ÔNIBUS	Rodoviária de Maricá	1 / 4	DIURNO	40H	R\$ 3.994,75	R\$ 15.979,00	R\$ 191.748,00
VALOR TOTAL CONTRATADO							R\$ 500.437,44

CONFERE COM O ORIGINAL

RUBRICA  MAT 1000928



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

PROCESSO: 013975/2024
DATA DE INÍCIO 10/06/2024
RUBRICA [assinatura] FOLHA 456

Os valores repactuados serão aplicados ao Ato a partir de 17/07/2025, data do empenho da despesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a concessão do reajuste contratual correrão à conta das dotações orçamentárias para o corrente exercício, abaixo classificadas:

Programa de Trabalho: 71.01.04.122.0069.2277

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00

Fonte de Recurso: 1704;

Notas de Empenho: 178/2025 e 179/2025;

Data do Empenho: 17/07/2025.

Parágrafo Único. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 06/2023 e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente termo de apostilamento será publicado no veículo oficial de publicação, observado o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo de apostilamento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na Lei Complementar Estadual n.º 63/90.

[assinatura]

CONFERE COM O ORIGINAL
RUBRICA [assinatura] MAT 10008276



PROCESSO: 0013975/2024

DATA DE INÍCIO 10/06/2024

RUBRICA Q FOLHA 457

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 vias de igual forma e teor.

Maricá, 01 de agosto de 2025.

Diego Barbosa de Melo 1100136

Pela **CONTRATANTE**

DIEGO
BARBOSA DE
MELO:0953080
4717

Assinado de forma digital por DIEGO
BARBOSA DE MELO:09530804717
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado
Digital PF A1, ou=Videoconferencia,
ou=30347224000135, ou=AC
SingularID Multipla, cn=DIEGO
BARBOSA DE MELO:09530804717
Data: 2025.08.01 16:15:02 -03'00'

Pela **CONTRATADA**

CONFERE COM O ORIGINAL

RUBRICA Q MAT 1000228